



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 078, DE 19/04/1982.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), a título de auxílio a FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO PAQUEQUER DE SUMIDOURO.

Art. 2º A importância mencionada no art. 1º será paga dentro do exercício no máximo de quatro parcelas, podendo ser utilizado o recurso do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º Para atendimento do art. 1º o recurso será decorrente do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 19 de abril de 1982.

WALDEMAR DA SILVA
- PREFEITO -